



EDITAL TRANSFERÊNCIA EXTERNA/PORTADOR DE DIPLOMA

2º SEMESTRE/ 2019

O Diretor Geral do CESVA, no uso de suas atribuições, faz saber por este EDITAL que estarão abertas, no período de 08/04/2019 a 08/08/2019 as inscrições para vagas remanescentes do CESVA/FAA referente ao Processo Seletivo para TRANSFERÊNCIA EXTERNA e PORTADORES DE DIPLOMA, para ingresso nos cursos discriminados abaixo.

VAGAS REMANESCENTES			
MODALIDADE PRESENCIAL		MODALIDADE A DISTÂNCIA	
CURSOS	VAGAS	CURSOS	VAGAS
Administração	30	Administração	50
Direito	30	Pedagogia	50
Educação Física (Licenciatura)	10	Marketing	50
Enfermagem	30	Processos Gerenciais	50
Gestão em RH	24		
Pedagogia	30		
Psicologia	10		
Odontologia	4		

DO OBJETO

O presente Edital visa a publicar as normas, condições e os respectivos descontos ofertados para candidatos transferidos de outras Instituições de Ensino (IES) devidamente reconhecidas pelo MEC.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS:

Rua Sargento Vitor Hugo 161 – Bairro de Fátima / Valença / RJ.

DAS INSCRIÇÕES

- Via internet: www.faa.edu.br, no período de 08/04/2019 a 08/08/2019 e/ou acabarem as vagas.
- Valor da inscrição: **R\$ 0,00** (zero).
- As informações prestadas na solicitação da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESVA/FAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, caso haja alguma informação falsa.
- Aqueles que querem participar deste Edital (Transferência Externa) deverão fazer sua inscrição em nosso site, anexando uma cópia da Carteira de Identidade e declaração de matrícula com a IES de origem que comprove vínculo acadêmico em 2019.1. Deverá encaminhar uma cópia do Histórico do curso e os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas para o email avaliacao.documental@faa.edu.br para serem analisados.



- e) Serão considerados vínculos ativos, comprovados através do histórico acadêmico, os status MATRICULADO, TRANCADO, CURSANDO e APROVADO.
- f) Aqueles que querem participar deste Edital (Portador de Diploma, já graduado) deverão fazer sua inscrição em nosso site, anexando à cópia do Histórico Escolar e do Diploma de Conclusão do Curso para serem analisados. Aqueles que queiram solicitar aproveitamentos de conteúdos deverão apresentar os conteúdos programáticos das disciplinas aprovadas no ato da Matrícula Acadêmica.
- g) O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso classificado, deverá apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da matrícula.
- h) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESVA/FAA do direito de excluir o candidato do Processo Seletivo, caso haja alguma informação falsa.

PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO SERÁ COMPOSTA DA SEGUINTE FORMA:

- a) O candidato que realizar primeiro sua inscrição em nosso site e/ou **até que se complete o número de vagas** remanescentes **para o curso escolhido** por ele;
- b) Análise dos documentos comprobatórios na Secretaria Geral do CESVA;
- c) Será desclassificado o candidato de comportamento não ético;
- d) Será desistente o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido para matrícula acadêmica.

DESEMPATE

- a) O candidato mais idoso.

DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

- a) A análise do aproveitamento de conteúdos cursados na instituição de origem, para fins de dispensa, será realizada pela Coordenação do curso de destino.
- b) O resultado da análise de aproveitamento de conteúdos será disponibilizado aos interessados pela Secretaria Geral no prazo de até dez (10) dias.
- c) Considerando a heterogeneidade das matrizes curriculares dos cursos de ensino superior e a alocação resultante da análise de aproveitamentos de conteúdos, caberá ao interessado, neste momento, a decisão de continuar ou não no Processo Seletivo.
- d) Ao optar por continuar no Processo Seletivo, o interessado fica ciente de que os transtornos decorrentes do não aproveitamento de alguns conteúdos, tais como alocação inferior ao período de origem, necessidade de cursar disciplinas de períodos inferiores (adaptações) e dificuldades na progressão interna por choque de horários, serão de sua inteira responsabilidade.
- e) Não haverá dispensas posteriores a data da matrícula.



DA MATRÍCULA

- a) A matrícula é o ato formal de ingresso no curso e de vinculação do aluno no Centro de Ensino Superior de Valença.
- b) É indispensável, no ato da matrícula, para efeito de solicitação de dispensa de disciplina(s), o(s) programa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) pelo setor competente da instituição de origem, constando: o(s) nome(s) da(s) disciplina(s), sua(s) carga(s) horária(s), o(s) semestre(s) letivo(s) em que cursou a(s) disciplina(s), a(s) bibliografia(s) da(s) disciplina(s) em questão, de acordo com a(s) informação(ões) contida(s) no Histórico Escolar;
- c) As convocações à matrícula serão comunicadas através de e-mail, SMS e/ou ligação telefônica, onde serão informados prazo e horário para sua realização, sendo de inteira responsabilidade do candidato a sua observância.
- d) A matrícula somente será efetivada mediante a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, apresentação dos seguintes documentos (descritos nos **anexos I e II** deste Edital) e o pagamento da primeira mensalidade.
- e) As matrículas dos alunos menores de dezoito anos ou dependentes financeiros deverão ser assinadas presencialmente, por seu representante legal, devendo ser anexada 01 (uma) cópia de seu CPF e RG do representante legal.
- f) O candidato impedido pessoalmente de fazer a matrícula por motivo de força maior, caso fortuito e doença, devidamente comprovado na forma da lei, poderá fazer a matrícula através de procurador que deverá apresentar Procuração com firma reconhecida em Cartório e poderes específicos para este fim, bem como, apresentar fotocópia autenticada de seu documento de identidade, obedecendo ao prazo previsto neste Edital.
- g) A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irremovivelmente, a desclassificação automática do candidato.
- h) No ato da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integralmente.
- i) A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO DESCONTO PARA PORTADORES DE DIPLOMA.

Fica terminantemente expresso que não é permitido o acúmulo de quaisquer descontos/bolsas, benefícios ou financiamentos.

Todo e qualquer desconto só terá validade para pagamento até seu vencimento que ocorrerá todo dia 01 de cada mês, respeitando-se desde já sábados, domingos e feriados, hipóteses nas quais, o vencimento será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.



Após o vencimento integral, ou seja, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao dia 01 de cada mês, os descontos perderão sua validade e será cobrado o valor integral da prestação mensal.

É importante esclarecer que os descontos mencionados neste Edital não incidem na primeira parcela do semestre letivo.

Os descontos ora ofertados aos candidatos oriundos de outras IES de transferência externa serão válidos até o FINAL DO CURSO.

Tabela de descontos por modalidade presencial:

Cursos	Transferência Externa	Portador de Diploma	Portador de Diploma do CESVA
Administração	30%	30%	50%
Direito	30%	30%	50%
Educação Física (Licenciatura)	30%	30%	50%
Enfermagem	30%	30%	50%
Gestão de Recursos Humanos	30%	30%	50%
Odontologia	30%	30%	50%
Pedagogia	50%	50%	50%
Psicologia	30%	30%	50%

Tabela de descontos por modalidade a distância:

Cursos	Transferência Externa	Portador de Diploma	Portador de Diploma do CESVA
Administração	30%	30%	50%
Pedagogia	50%	50%	50%
Marketing	30%	30%	50%
Processos Gerenciais	30%	30%	50%

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado o candidato que:

- I. Não apresentar a documentação exigida neste edital;
- II. Utilizar-se de meio ilícito, prestando informação falsa, ou violar qualquer das disposições do presente edital.

Os documentos em cópia, entregues e não procurados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

O candidato, ao se inscrever, aceita expressamente todas as normas constantes do presente edital. O presente edital poderá ser alterado mediante aditivo, a ser divulgado no site e no campus do CESVA/ FAA.

Os Certificados ou Diplomas de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, obtidos no exterior deverão ser validados no Brasil - Resolução nº. 6/86 do Conselho Estadual de Educação, bem como



declaração de excepcionalidade positiva, expedida pelo CNE, apresentando no ato da inscrição do processo seletivo.

A Direção Geral do CESVA, ou a quem esta delegar, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo, inclusive, modificar suas disposições, para melhor adequá-lo ao fim a que se destina e, também, decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o Processo Seletivo.

Valença, 08 de abril de 2019.

Prof. Antônio Celso Alves Pereira
Diretor Geral do CESVA



Anexo I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- a. Original e cópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma folha;
- b. Original e cópia do CPF, frente e verso na mesma folha;
- c. Original e cópia do comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Original e cópia da Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Original e cópia do Comprovante de residência;
- f. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação original e atualizado (incluindo: dados do vestibular, carga horária por disciplina, semestre, ano, médias ou conceitos de aprovação e frequência) para análise curricular;
- g. Original e cópia do Conteúdo programático das disciplinas estudadas, para análise curricular;
- h. Original da Declaração de matrícula com a IES de origem;
- i. Original da Declaração de regularidade acadêmica e situação junto ao ENADE;
- j. Original da Portaria de autorização ou reconhecimento da Instituição;
- k. Original do Sistema de avaliação, para que possa ser instruído o processo de análise de currículo;
- l. Original da Declaração de Conduta Acadêmica.
- m. Original e cópia do Certificado do Ensino Médio.
- n. 1 foto 3/4.
- o. Declaração original e atualizada de regularidade acadêmica junto a IES de origem.

NÃO SERÃO ACEITOS

- a. Documentos ilegíveis;
- b. Transferência de aluno que estiver respondendo à sindicância ou a inquérito administrativo, ou cumprindo penalidade disciplinar nos termos da legislação.



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA

PORTADOR DE DIPLOMA

- a. Original e cópia da carteira de identidade, frente e verso na mesma folha;
- b. Original e cópia do CPF, frente e verso na mesma folha;
- c. Original e cópia do comprovante militar (candidatos do sexo masculino);
- d. Original e cópia Certidão de nascimento ou de casamento;
- e. Original e cópia do comprovante de residência;
- f. Original e cópia do Diploma da graduação;
- g. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação para Análise Curricular;
- h. Original e cópia do conteúdo programático das disciplinas estudadas, para Análise Curricular.
- i. Original e cópia do Certificado do Ensino Médio;
- j. 1 foto ¾ . k. Cópia Título de Eleitor
- l. Publicação do Diário Oficial da União (Ensino Médio p/ RJ, SP e BA).